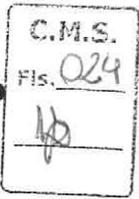




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, objetivando a Contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 03 (três) links de 50 Mega cada, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, nº 805, Setor Comercial, CEP 78.550-272, na cidade de Sinop-MT, portador da CI/RG nº 1193146-9 SSP/MT e CPF/MF nº 041.914.099-99, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**. E a empresa **EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com sede na rua das Graviolas, nº 52, bairro Setor Comercial, CEP 78.550-116 – Sinop – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.783.190/0001-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **RODRIGO CAMOZZATO FIEL**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 843.690.511-34, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.039.689-6 SJ/MT, residente e domiciliado em Sinop- MT em conformidade com o contrato social da empresa.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/02/2024.

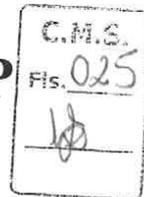
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até 02 de fevereiro de 2024 é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R\$ R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), correrá à conta do elemento de despesa 2005- 33.90.40.00, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

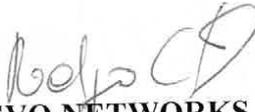
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

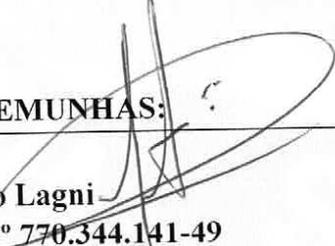
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

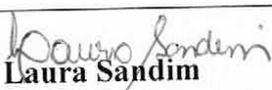
Sinop – MT, 01 de fevereiro de 2023.


Câmara Municipal de Sinop-MT
PAULO HENRIQUE FERNANDES DE
ABREU – Presidente
Contratante


EVO NETWORKS
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RODRIGO CAMOZZATO FIEL – Sócio
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:


Mauro Lagni
CPF nº 770.344.141-49


Laura Sandim
CPF nº 031.201.251-99

Data: ___/___/___